

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

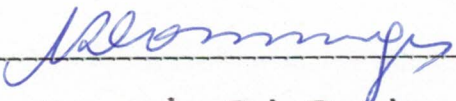
Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer à emenda aditiva ao Projeto de Lei Executivo CM/38/99, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2000, proposta pelo vereador Gilvan Carvalho de Macedo.

Legal e redacionalmente, à emenda apreciada está em perfeita obediência às boas normas recomendadas para a elaboração de texto legal.

Relativamente a tais aspectos, somos favoráveis à sua aprovação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 14 de dezembro de 1999


----- Presidente
Neuza dos Reis Domingues Souza


----- Secretário
Álvaro Otávio Macedo de Andrade

EMENDA ADITIVA AO PROJETO CM/38/99, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2000.

Fica incluída na Lei Orçamentária de 2.000 a seguinte dotação:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

16.13 – Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

Ajuda Financeira ao Esporte Amador não filiado a ligas esportivas

3.2.3.3 – Contribuições Correntes.....R\$ 50.000,00

Para suporte da presente emenda, fica reduzida em R\$ 50.000,00 a seguinte proposta de dotação:

18.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

18.11 – Departamento de Obras

4.1.1.0 – 11.65.363.1.024 – Obras e InstalaçõesR\$ 50.000,00

Câmara Municipal de Ituiutaba, 09 de dezembro de 1999.

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 13/12/99

Daniel Paul
Presidente

GILVAN CARVALHO DE MACEDO

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 13/12/99

Daniel Paul
Presidente

Aprovado em 1ª votação por

11 FAVORÁVEL - 01 CONTRÁRIO

14/12/99

Daniel Paul
Presidente

A ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

14/12/99

Daniel Paul
Presidente

Aprovado em 2ª votação por

11 FAVORÁVEL - 01 CONTRÁRIO

14/12/99

Daniel Paul
Presidente